



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

EDITAL Nº 014/2014

COORDENADOR ARTÍSTICO E COREÓGRAFO

A **AJFAC - ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ: 09.203.173/0001-81 que, através de Convênio com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições para a seleção da vaga de **COORDENADOR ARTÍSTICO E COREÓGRAFO** para a **Companhia Jovem de Dança de São José dos Campos**, no período de **31 de outubro a 08 de novembro de 2014**, de acordo com as determinações contidas neste edital.

1. DA VAGA

- 1.1. A seleção visa à contratação de 01 (um) profissional de dança para o cargo de Coordenador Artístico e Coreógrafo;
- 1.2. O candidato selecionado será contratado com vínculo empregatício baseado na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme documentos regulatórios da AJFAC: Regimento Interno, artigo 18 e Regulamento de Contratação de Recursos Humanos, artigo 2º;
- 1.3. A carga horária será de até 20 (vinte) horas semanais, dedicados às funções de orientação artística dos ensaios e acompanhamento das oficinas de técnica clássica e/ou técnica contemporânea para formação dos integrantes dos grupos: juvenil, avançado e semi-profissional, considerando um mínimo de 09 (nove) apresentações e 02 (duas) montagens anuais da Cia. Jovem de Dança de São José dos Campos;
- 1.4. O candidato selecionado deverá estar presente em todos os ensaios e apresentações da Cia. Jovem de Dança de São José dos Campos;
- 1.5. Espera-se do candidato selecionado as funções de definição do repertório de apresentações anuais, responsabilidade pela interpretação, andamento e direção das coreografias, coordenação dos ensaios, garantia de qualidade artística nas apresentações, acompanhamento das oficinas de dança clássica e /ou contemporânea ministradas a bailarinos da Cia. Jovem de Dança de São José dos Campos, capacidade de liderança além de inequívoco poder de comunicação e sociabilidade;
- 1.6. O candidato selecionado terá ainda o compromisso de contribuir com os objetivos da Cia. Jovem de Dança de São José dos Campos em apoiar, promover e fomentar a produção artístico-cultural existente na cidade, criar repertórios de dança, ampliar o acesso à população e conquista de novos



públicos, como também realizar programas educativos para formar bailarinos e demais especialistas envolvidos nesta prática;

- 1.7. A remuneração do Coordenador Artístico e Coreógrafo contemplará também o direito do uso de imagem em relação às fotos, filmagens, gravações em áudio ou vídeo, realizados durante as etapas de seleção, ou ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para composição do arquivo da Cia. Jovem de Dança de São José dos Campos e para veiculação sem fins comerciais em qualquer mídia pelas organizações gestoras.

2. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

O candidato à vaga de Coordenador Artístico e Coreógrafo, deverá possuir formação acadêmica e/ou formação livre na área de dança, experiência comprovada na área de dança, além de habilitação para função através de atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado, comprovando a execução de objeto compatível com o projeto pretendido neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **31 de outubro a 08 de novembro de 2014.**

3.2. As inscrições são gratuitas;

3.3. Procedimentos para inscrição:

- 3.3.1. O candidato poderá obter o Requerimento de Inscrição (anexo I) na aba de atos convocatórios, no endereço eletrônico da AJFAC: www.ajfac.org.br;
- 3.3.2. O candidato deverá preencher corretamente os dados do requerimento de inscrição e encaminhar juntamente com a documentação descrita abaixo via correio por SEDEX, em envelope lacrado à AJFAC, Rua Prudente Meireles de Moraes, 302 Vila Adyana, São José dos Campos, SP, CEP 12243-750. Fone (12) 3911 7090, ou pessoalmente no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 18h.
- 3.3.3. Documentos para a inscrição:



- 01 Cópia do Registro Geral – RG;
- 01 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 01 Cópia do comprovante de residência atual;
- 01 Cópia Currículo;
- 01 Cópia do registro profissional DRT;
- 01 Cópia da comprovação de cada formação acadêmica e/ou formação livre na área de dança;
- Comprovação de habilitação para função através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado, comprovando a experiência compatível com os requisitos da vaga deste edital;
- Currículo artístico ou portfólio do artista e DVD contendo gravação de até 15 (quinze) minutos, com trechos de obras coreográficas próprias;

3.3.4. Não serão aceitos protocolos de quaisquer desses documentos;

3.3.5. As inscrições enviadas pelo correio via Sedex somente serão aceitas quando postadas dentro do prazo;

3.3.6. Todas as inscrições devem ser entregues ou enviadas pelo correio dentro de um envelope com a seguinte identificação:

**Edital 14/2014 - EDITAL PARA A SELEÇÃO DE COORDENADOR
ARTISTICO E COREOGRAFO**

Nome do Candidato:

Telefone:

3.4.O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, pelo menos 01 (um) documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;

3.5.As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos terão sua inscrição confirmada via e-mail, até **11 de novembro de 2014**, juntamente com as informações de seu número de inscrição, data, horário e local de realização da seleção, em documento denominado Cartão de Confirmação;
- 4.2. A comunicação da Confirmação de Inscrição não exime o candidato da responsabilidade e obtenção das informações referentes à realização da prova.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada pela Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura (AJFAC), por meio de uma Banca Examinadora;
- 5.2. A Banca Examinadora será composta por 04 (quatro) membros, sendo eles:
- 02 (dois) especialistas com notório saber na área artística;
 - 01 (um) presidente da banca, a ser indicado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo;
 - 01 (um) representante da Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura.
- 5.3. A escolha da Banca não será passível de recurso pelos demais candidatos, tendo em vista seu caráter técnico;
- 5.4. Os candidatos deverão apresentar aos membros da banca examinadora, uma aula de técnica clássica (com ponta) e uma aula de técnica contemporânea com duração máxima de 15 (quinze) minutos cada;
- 5.5. Os candidatos deverão apresentar um estudo coreográfico com duração de 3 (três) a 5 (cinco) minutos, que será ensaiado no local, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para ensaio e execução em seguida;
- 5.6. Para execução da prova prática de seleção serão disponibilizados até 12 (doze) bailarinos, com nível intermediário e avançado para executarem a aula e o estudo coreográfico;



- 5.7.A seleção será realizada no dia **13 de novembro de 2014**, com início às 10h horas. O candidato deverá apresentar-se no local da prova até 09h30, à Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos, SP;
- 5.8.A data da seleção poderá ser automaticamente estendida para o dia subsequente, em razão da necessidade de atender todos os inscritos.
- 5.9.Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado ou realizar prova em local diverso do definido no seu Cartão de Confirmação;
- 5.10.O ingresso na sala de seleção só será permitido ao candidato que apresentar o Documento original de identidade com o qual se inscreveu na Seleção e o Cartão de Confirmação de sua inscrição;
- 5.11.Será eliminado o candidato que não comparecer à seleção na data e horário previsto, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada;
- 5.12.A ordem de apresentação nos testes obedecerá à ordem de chegada e caso o candidato não esteja presente até o início da audição, será desclassificado;
- 5.13.Os membros da Comissão de Seleção Artística atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) para cada fase da seleção;
- 5.14.A Nota Final será calculada pela média aritmética das notas obtidas e os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontuação (nota final);
- 5.15.Serão desclassificados os candidatos que tiverem nota menor que 7,0 (sete) e/ou que não tiverem disponibilidade para as atividades da Cia. Jovem de Dança de São José dos Campos.
- 5.16.No caso de empate de nota, entre dois ou mais candidatos inscritos, será realizado sorteio para desempate.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO



6.1.A Banca Examinadora levará em conta os seguintes critérios para a escolha do Coordenador Artístico e Coreógrafo:

6.1.1. Análise do conteúdo do currículo e experiência do candidato, procurando evidências de sólida formação na área da dança;

6.1.2. Análise dos documentos de inscrição e portfolio do artista junto com o DVD;

6.1.3. Aptidão e desenvoltura para as atividades de orientação artística e criação de coreografias;

6.1.4. Conhecimento em dança e qualidade artística.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1.Análise do currículo e documentos;

7.2.Prova técnica;

7.3.Avaliação psicológica;

7.4.Entrevista final;

7.5.Exame médico.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1.A AJFAC divulgará o nome do candidato selecionado por meio de publicação no site www.ajfac.org.br, até o dia **17 de novembro de 2014**.

9. DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1.A contratação e as atividades serão iniciadas imediatamente após a divulgação do candidato selecionado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 10.1. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a AJFAC poderá em qualquer momento excluir o candidato do processo, assim como anular o contrato eventualmente firmado conforme legislação trabalhista em vigor;
- 10.2. Os materiais e documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos, em nenhuma hipótese;
- 10.3. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital;
- 10.4. Caso nenhum candidato inscrito seja selecionado para preencher a vaga ofertada, haverá a reabertura de prazo para novas inscrições com a mesma finalidade;
- 10.5. Fica desde já convencionado que todos os resultados que possam gerar direitos do autor, face aos trabalhos desenvolvidos, pertencerão à **AJFAC** em caráter permanente;
- 10.6. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Diretoria Geral da AJFAC;
- 10.7. A AJFAC poderá cancelar o presente processo de seleção e tal ato não acarretará qualquer tipo de direito à indenização em favor dos candidatos inscritos;
- 10.8. Fica eleito o Foro de São José dos Campos (SP) para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 10.9. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ajfac.org.br. As solicitações de esclarecimentos e informações pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail selecao@ajfac.org.br. A não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

São José dos Campos, 31 de Outubro de 2014.

Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura